



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 739, de 10 de abril de 1.991.

Euclides Tambolini, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, ex-vi da /
Lei nº 748, de 06 de abril de 1.988,


DECRETA:

Artigo 1º - A empregada pública MARIA CÉLIA DOS SANTOS MUNIZ, Varredeira, admitida em 01 de abril de 1.986, referência 01, passa a ter direito à percepção de 5% (cinco por cento) sobre o atual vencimento por período de 5 (cinco) anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição ininterruptamente, quer como contratada, quer como admitida em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

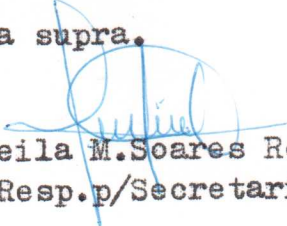
Artigo 2º - Os efeitos deste Decreto tem início à partir de 01 de abril de 1.991.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de abril de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Leila M. Soares Roque
Resp. p/Secretaria